



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.231/91 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei e nos termos da alínea II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.015/90 de 23 de Novembro de 1.990.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | |
|-------------------------------------|---------|--|-------------|---------------------|
| Órgão | 4 | - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| Unid. Orç. | 4.1 | - DIVISÃO CONTÁBIL | | |
| Função | 03 | - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| Programa | 08 | - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Sub-Programa | 0210 | - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Atividade | 0212.17 | - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | |
| Elemento | 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO | Cr\$ | 400.000,00 |
| | 3132 | - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | Cr\$ | 800.000,00 |
| Órgão | 4 | - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| Unid. Orç. | 4.2 | - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | | |
| Função | 03 | - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| Programa | 08 | - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Sub-Programa | 0300 | - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA | | |
| Atividade | 0302.18 | - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE | | |
| Elemento | 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO | Cr\$ | 400.000,00 |
| <u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</u> | | | <u>Cr\$</u> | <u>1.600.000,00</u> |

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.231/91 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

Artigo 2º:- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|-------------------------|---------|--|
| Órgão | 8 | - SECRETARIA DE CULTURA |
| Unid. Orç. | 8.2 | - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO |
| Função | 8 | - EDUCAÇÃO E CULTURA |
| Programa | 46 | - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO |
| Sub-Programa | 2280 | - PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO |
| Projeto | 2281.17 | - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA ETC. |
| Elemento | 4110 | - OBRAS E INSTALAÇÕES <u>Cr\$ 1.600.000,00</u> |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | Cr\$ 1.600,000,00 |

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

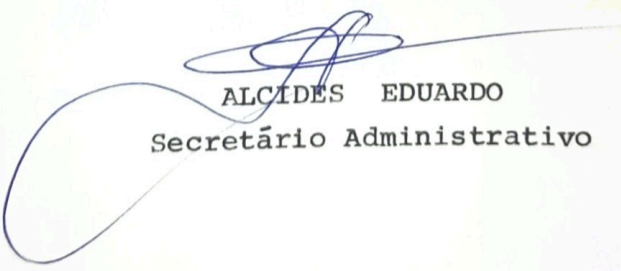
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 26 de Abril de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de Abril de 1.991.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo